

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 925 – Edição Especial de Novembro de 2023

Sousa/PB - Segunda, 27 de Novembro de 2023



P R E F E I T U R A D E

# SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 925 – Edição Especial de Novembro de 2023

Sousa/PB – Segunda, 27 de Novembro de 2023

## PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE SOUSA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA PMS/SME Nº 037/2023

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA COORDENAR E EXECUTAR O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A SUPRIR CARÊNCIAS DE DIRETORES E VICE DIRETORES DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOUSA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sousa-PB, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, na Lei Complementar Municipal Nº 205, de 05 de setembro de 2022, em consonância com o Decreto Municipal 788, de 12 de setembro de 2022, e demais legislações em vigor,

**CONSIDERANDO** que o Município de Sousa-PB editou a Lei Complementar Municipal Nº 205, de 05 de setembro de 2022, e o Decreto Municipal 788, de 12 de setembro de 2022, dispondo sobre as condições para a seleção de candidatos aos cargos de Diretor de Vice-Diretor nas Unidades Municipais de Ensino;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação informou no ofício SME-Nº 210/2023, sob protocolo Nº 2023.1127.2957, que em virtude da existência de vacância de alguns cargos de Diretor e Vice -Diretor das escolas municipais e inexistência de candidatos classificados na lista de aprovados no Processo Seletivo Edital Nº 001/2022, faz-se necessário a realização de novo Processo Seletivo para prover tais vacâncias;

### RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para compor a Comissão Técnica Organizadora, Fiscalizadora, Examinadora/Avaliadora do Processo Seletivo nº 001/2023, com vistas a composição de banco de gestores escolares para provimento dos cargos em comissão de Diretor e Vice Diretor das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Sousa-PB, os seguintes membros:

a) Presidente: MARIA DE FÁTIMA ANTUNES DA SILVEIRA  
CPF nº: 597.812.384-53  
Matrícula Funcional: 11358

b) Membro: ANA CÉLIA ROCHA SARMENTO AQUINO  
CPF nº: 038.861104-72  
Matrícula Funcional:11334



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 925 – Edição Especial de Novembro de 2023

Sousa/PB – Segunda, 27 de Novembro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE SOUSA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

c) Membro: AUDILENE DE ANDRADE FIGUEIREDO  
CPF: 033.400.174-92  
Matrícula Funcional: 11698

d) Membro: LEIDYANE MARIA FIGUEIREDO  
CPF: 054.793.214-63  
Matrícula Funcional: 11558

e) Membro: JÚLIO KENNEDY PEREIRA DE SOUSA  
CPF: 057.890.374-10  
Matrícula Funcional: 304945

Art. 2º.DETERMINAR que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

**GILMARA ALVES FORMIGA**  
Secretária Municipal de Educação  
Sousa-PB



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 925 – Edição Especial de Novembro de 2023

Sousa/PB – Segunda, 27 de Novembro de 2023

## EDITAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
GABINETE DO PREFEITO

### PROCESSO SELETIVO PARA AS FUNÇÕES COMISSONADAS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO SOUSA-PB

EDITAL PMS-SME Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE SOUSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.999.674/0001-53 com sede à Rua Coronel José Gomes de Sá, Nº 27, Centro, Sousa-PB, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Legislação Municipal, Lei Complementar Nº 205, De 05 de setembro de 2022, e em consonância com o decreto Municipal 788, de 12 de setembro de 2022, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de seleção de candidatos ao provimento do cargo em comissão de Diretor e Vice-diretor das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Sousa-PB.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção Simplificada para Diretor e Vice-diretor das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Sousa-PB, a que se destina o presente edital, será conduzido por equipe técnica oficial do Município e tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Diretores e Vice Escolares, na forma definida na Lei Complementar nº 205, de 05 de setembro de 2022 e no Decreto Municipal Nº 788, de 12 de setembro de 2022, nas Unidades Escolares Municipais de Sousa-PB.

1.2. O processo seletivo terá validade de **02 (dois) anos** podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

1.3. A Secretaria de Educação não tem a obrigação de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. O momento da convocação se dará de acordo com a demanda necessária em cada Unidade Escolar.

13.1. O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Sousa através de publicação na Gazeta do Município de Sousa;



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 925 – Edição Especial de Novembro de 2023

Sousa/PB – Segunda, 27 de Novembro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
GABINETE DO PREFEITO

1.4. Todo o processo seletivo em epígrafe será realizado, exclusivamente, na cidade de Sousa-PB, observado o horário local.

#### 1.5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1.5.1 Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública;
- b) Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/1988;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, exceto um outro de professor ou um técnico-científico;
- g) Não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;
- h) Ter formação em nível superior em Pedagogia ou outra licenciatura em qualquer outra área da educação e/ou pós-graduação específica para o exercício das funções pedagógicas;
- i) Ter experiência comprovada de no mínimo 03(três) anos de docência;
- j) Ser do quadro de servidores efetivos, comissionados ou contratados do município;
- k) Não ocupar cargo eletivo.

1.5.2. O candidato aprovado e investido em cargo público de provimento em comissão através da Seleção Pública regulada por este Edital ficará submetido ao regime jurídico previsto no Estatuto



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 925 – Edição Especial de Novembro de 2023

Sousa/PB – Segunda, 27 de Novembro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
GABINETE DO PREFEITO

dos Servidores Públicos do Município de Sousa (Lei Municipal nº 002/1994), naquilo que for aplicável.

1.6. Os vencimentos para os cargos de Diretor e Vice Diretor estão dispostos no **Anexo I**, acompanhados da carga horária correspondente.

1.6.1. Os candidatos devem ter disponibilidade para dedicação de 40 (quarenta) horas semanais para o exercício dos cargos em comissão de Diretor e Vice Diretor Escolar e na forma indicada no Anexo I deste Edital, distribuídas nos turnos de funcionamento da escola.

1.6.2 O candidato aprovado e selecionado para o banco de profissionais de acordo com o estabelecido no Edital em epígrafe estará apto ao provimento do cargo escolhido no ato da sua inscrição e segundo a necessidade e o interesse da Administração Pública, desde que respeitadas às determinações constantes do Anexo I do presente instrumento.

1.6.3. Concluídas as etapas de presente certame, o candidato será submetido à Chamada Pública realizada pela Secretaria Municipal da Educação (SME) para provimento das vacâncias dos cargos de Diretor e Vice Diretor Escolar.

1.6.4. A nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão se dará a partir do resultado da Chamada Pública e conforme as determinações constantes do Anexo I do presente instrumento.

1.6.5. Os candidatos aprovados na Seleção regulada por este Edital serão lotados na Secretaria Municipal da Educação (SME), segundo critérios de conveniência e oportunidade, no interesse da Administração Pública.

1.6.6. Durante o período de investidura dos cargos em comissão previstos neste Edital, a unidade de lotação dependerá da necessidade do serviço público municipal, de acordo com o estabelecido no subitem e respeitando-se sempre a carga horária dos cargos.

1.7. Os cargos de Diretor e Vice Diretor Escolar têm natureza de cargo em comissão, declarado, por lei, de livre nomeação e exoneração.

1.8. O cargo, a carga horária, os vencimentos e os requisitos para a investidura dos cargos da área do magistério estão dispostos no Anexo I.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 925 – Edição Especial de Novembro de 2023

Sousa/PB – Segunda, 27 de Novembro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
GABINETE DO PREFEITO

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A solicitação de inscrição para o processo de Seleção Pública, de que trata este Edital, deverá ser efetuada, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br) mediante preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição que constará neste site citado, no período compreendido entre 27 de novembro 2023 até às 23h59min do dia 01 de dezembro 2023, conforme descrito no cronograma deste processo seletivo constante no Anexo I.

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.3 Ao final do processo seletivo, os aprovados poderão ser nomeados para a função de Diretor ou de Vice-Diretor Escolar, com lotação a critério exclusivo da SME e função mediante opção indicada no ato da inscrição, pelo candidato.

2.4. Quando do processamento das inscrições, só será aceita uma inscrição, realizada e efetivada por um mesmo candidato, com e-mail válido no preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição que será disponibilizado;

2.5 No preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o candidato, obrigatoriamente, deverá indicar o número de seu CPF e um e-mail válido, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF de qualquer outra pessoa.

2.6 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

2.7. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a indicação de uma das opções apontadas abaixo:

- a) Diretor Escolar, exclusivamente;
- b) Vice Diretor Escolar, exclusivamente.

## 3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o portal do município e preencher o link de inscrição do formulário online disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação devidamente preenchido e anexado em PDF os seguintes documentos:



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 925 – Edição Especial de Novembro de 2023

Sousa/PB – Segunda, 27 de Novembro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
GABINETE DO PREFEITO

- I – Documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de residência, Título de eleitor, PIS/PASEP);
- II – Curriculum Vitae (modelo no Anexo III, com a documentação comprobatória da formação mínima para concorrer ao cargo de Diretor e Vice Diretor Escolar (Diplomas e Certificados);
- III – Contracheque;
- IV – Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (certidão expedida pelo cartório eleitoral ou comprovante de última votação);
- VI – Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- VII – Documento comprobatório de experiência mínima de 3 (Três) anos de efetivo exercício da docência (Certidão ou Declaração);
- VIII – Documentação necessária à Prova de Títulos, de acordo com o previsto no item 6.1 discriminado no anexo II deste edital.

#### **4. DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO.**

- 4.1. Os cargos de Diretor e Vice Diretor Escolar possuem a remuneração e carga horária constante no Anexo I.
- 4.2. Os candidatos irão compor um banco de recursos humanos, sendo estes convidados de acordo com a necessidade e conveniência da administração pública a exercerem as funções de Diretor Escolar ou Vice Diretor, mediante opção de função indicada no ato da inscrição, de acordo com o seu desempenho no processo seletivo e à critério exclusivo da SME.

#### **5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

- 5.1. A Seleção Pública efetivar-se-á em quatro etapas, conforme discriminado abaixo:



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 925 – Edição Especial de Novembro de 2023

Sousa/PB – Segunda, 27 de Novembro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
GABINETE DO PREFEITO

II – SEGUNDA ETAPA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, na qual participarão os candidatos aprovados na primeira etapa, sendo composta de Curso de Formação em Gestão Escolar com Foco na Equidade, ofertada pela Secretaria Municipal de Educação.

III – TERCEIRA ETAPA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO consiste de avaliação: PROVA OBJETIVA de conhecimentos específicos necessários à gestão escolar, através de provas compostas por questões objetivas, destinadas à aferição de conhecimentos e habilidades de acordo com um perfil pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, considerando, pelo menos, os seguintes princípios:

- a) Visão sistêmica;
- b) Senso ético;
- c) Liderança;
- d) Flexibilidade;
- e) Comunicação;
- f) Comprometimento.

IV – QUARTA ETAPA DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO, consistente em entrevista individual com os candidatos, onde serão checados os mesmos princípios do perfil supramencionados;

## **6. DA PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DE CURRÍCULOS E DOS DOCUMENTOS**

6.1 A referida etapa será constituída da análise dos documentos, títulos e experiência profissional, com o valor de 40 (quarenta) pontos, distribuídos conforme demonstrado no quadro que consta no Anexo II. Somente serão aceitos os títulos e a experiência profissional com os respectivos comprovantes expedidos até a data-limite prevista para a entrega e observados os limites de pontos estabelecidos no Quadro de Títulos e Experiências - Anexo II. No anexo III, encontra-se o Modelo de Currículo que deve ser preenchido e encaminhado em formato PDF, ao preencher o formulário de inscrição online.

## **7. DA SEGUNDA ETAPA- CURSO DE FORMAÇÃO.**



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 925 – Edição Especial de Novembro de 2023

Sousa/PB – Segunda, 27 de Novembro de 2023



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
GABINETE DO PREFEITO**

7.1 A Segunda fase da presente seleção pública constituirá de curso de Formação Profissional ofertado pela Secretaria Municipal de Educação (SME), de caráter classificatório. O curso será composto de Formação para o Exercício da Gestão Escolar com Foco na Equidade, ofertada pela Secretaria Municipal de Educação, com duração de 4(quatro) horas. O conteúdo programático da formação encontra-se relacionado aos princípios citados no Item 5. III, deste Edital.

7.2 A nota final da formação obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e serão observados critérios como frequência, participação e envolvimento nas atividades propostas.

#### **8. DA TERCEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA**

8.1 Nesta etapa será aplicada uma prova objetiva, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO. A prova objetiva avaliará o grau de conhecimento do candidato em relação aos princípios constantes do Item 5. III parte integrante deste Edital, com o valor máximo de 20 (vinte) pontos, contendo 20 (vinte) questões, no valor de 1,0 (um) ponto cada, e terá sua pontuação total variando do mínimo de 0,00 (zero) ao máximo de 20,00 (dez) pontos.

8.1.2 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 10 pontos na prova objetiva.

#### **8.2. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

8.2.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Sousa-PB com duração de 02 (duas) horas, no dia 09 de dezembro de 2023, no horário das 8h:30 às 10h40 para todos os candidatos.

8.2.2 Após o fechamento dos portões, às 8h30, serão utilizados 10 (dez) minutos para a realização dos procedimentos operacionais do certame dentro da sala de prova, com o devido acréscimo de 10 (dez) minutos ao horário previsto para o término da prova.

8.2.3 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br), com antecedência da data da realização da prova objetiva e imprimir o documento do qual constará o respectivo local de realização da prova objetiva.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 925 – Edição Especial de Novembro de 2023

Sousa/PB – Segunda, 27 de Novembro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
GABINETE DO PREFEITO

8.2.4 Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço fornecido pelo candidato.

8.2.5 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com a antecedência mínima de 30(min) do horário fixado para o início das provas.

8.2.6 O candidato deverá apresentar-se ao local de prova munido de documento oficial de identidade original com foto. Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada. Serão aceitos documentos digitais, desde que apresentados em aplicativos oficiais.

8.3 Fechados os portões às 8h30 para a aplicação da prova objetiva, iniciar-se-ão os procedimentos operacionais relativos à presente Seleção Pública, não mais será permitido o acesso de candidatos aos locais de realização das provas.

8.3.1 Durante a realização da prova objetiva, não será admitida, sob pena de exclusão do presente processo seletivo, qualquer espécie de consulta e comunicação entre os candidatos, porte de arma, nem impressos ou anotações, papel (ainda que em branco), aparelhos eletrônicos ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens e dados não autorizados.

8.3.2 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.

8.3.3 Em hipótese nenhuma o candidato poderá submeter-se à aplicação das provas fora da data determinada para a realização do certame, fora do horário estabelecido para o fechamento dos portões e em outro local que não seja o predeterminado.

8.3.4 Somente será permitido o preenchimento do cartão-resposta pelo próprio candidato, obrigatoriamente com caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta.

8.3.5 Proibir-se-á qualquer colaboração ou participação de terceiros para tal fim, exceto nos casos de atendimento diferenciado previamente autorizados pela comissão coordenadora do certame.

8.3.6 A assinatura constante do cartão-resposta e da lista de presença deverá ser obrigatoriamente igual à do documento oficial de identidade original apresentado pelo candidato.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 925 – Edição Especial de Novembro de 2023

Sousa/PB – Segunda, 27 de Novembro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
GABINETE DO PREFEITO

8.3.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, no momento da sua identificação, assinar o cartão-resposta e a lista de presença.

8.3.8 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos documentos de aplicação.

8.4 Em nenhuma hipótese haverá a substituição do cartão-resposta em virtude de erro provocado pelo candidato.

8.4.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão um, e somente um, dos campos do cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com rasura, com emenda ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

8.4.2 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

8.4.3 Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização das provas depois de decorrida 30 (min) do seu início.

8.4.4 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará obrigatoriamente ao aplicador o seu caderno de prova e o seu cartão-resposta assinados;

8.4.5 A Comissão, órgão responsável pela execução da Seleção Pública, não se responsabilizará pela perda e/ou pelo extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local da realização da prova, nem por danos a eles causados.

## 9. DA QUARTA ETAPA - ENTREVISTA

9.1 A 4ª fase será de caráter classificatório e eliminatório, composta de entrevista acontecerá de forma presencial e terá como objetivo ampliar a abrangência das informações sobre os candidatos, aprofundar e refinar mais as observações dos



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 925 – Edição Especial de Novembro de 2023

Sousa/PB – Segunda, 27 de Novembro de 2023



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
GABINETE DO PREFEITO**

avaliadores sobre o comportamento, atitudes, expressão individual, motivação, comprometimento e visão de educação com equidade que o candidato apresenta.

9.2. Somente participará da entrevista o candidato que tiver sido aprovado na 1ª, 2ª e 3ª fase da Seleção.

9.3. A nota final da entrevista obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, eliminando-se os que obtiverem nota inferior a 10 (dez) pontos, serão observados os critérios citados no Item 9.1 deste Edital;

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Admitir-se-á recurso administrativo contestando:

- a) o resultado preliminar da solicitação de inscrição;
- b) o resultado preliminar da prova objetiva;
- c) o resultado preliminar da análise de títulos e da experiência profissional.

10.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da divulgação dos resultados dos eventos referidos no subitem, de acordo com as datas previstas no Calendário de Atividades do item 5, I a IV, deste Edital. O cronograma com as datas deste certame encontra-se no anexo IV.

10.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, contra cada evento referido no subitem 5.1 deste Edital.

10.4. O candidato deverá anexar a cópia do seu documento oficial de identidade original e no caso de recurso interposto contra o indeferimento da inscrição;

10.5. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá anexar à cópia do seu documento oficial de identidade original e a respectiva procuração particular ou pública, além dos documentos indicados anteriormente.

10.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com a indicação do nome da Seleção Pública, do nome do candidato, do número de inscrição e do CPF do candidato, bem como a assinatura do candidato ou do seu procurador.

10.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 925 – Edição Especial de Novembro de 2023

Sousa/PB – Segunda, 27 de Novembro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
GABINETE DO PREFEITO

10.5. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá anexar à cópia do seu documento oficial de identidade original e a respectiva procuração particular ou pública, além dos documentos indicados anteriormente.

10.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com a indicação do nome da Seleção Pública, do nome do candidato, do número de inscrição e do CPF do candidato, bem como a assinatura do candidato ou do seu procurador.

10.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.

10.8. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

10.9. Todos os recursos serão interpostos através de formulário próprio, disponibilizado no site [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br).

## 11. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final será divulgado com a listagem dos candidatos aprovados na segunda etapa, em ordem alfabética e por cargo escolhido pelo candidato no ato da sua inscrição, os quais estarão aptos para compor o Banco de Gestores Escolares da Sistema Municipal de Ensino de Sousa.

11.2. O resultado final corresponde à aprovação obtida pelo candidato em todas as etapas do certame.

11.3. O fato de o candidato ser considerado “APTO” no presente processo seletivo, de acordo com a opção de cargo(s) apontada no ato da inscrição, não vinculará a Administração Pública, uma vez que o profissional aprovado no certame apenas fará parte do Banco de Gestores, sem direito subjetivo à nomeação para os cargos indicados de Diretor Escolar e Vice-diretor Escolar.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final dos candidatos aprovados nesta Seleção será devidamente homologado e publicado no endereço eletrônico [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br), em ordem alfabética e por cargo, não se admitindo recurso contra esse resultado.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 925 – Edição Especial de Novembro de 2023

Sousa/PB – Segunda, 27 de Novembro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
GABINETE DO PREFEITO

12.2. A homologação do resultado final da Seleção Pública será feita por ato da Secretária Municipal da Educação, e publicada na Gazeta do Município.

12.3. A Secretária Municipal da Educação poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado final da Seleção Pública, suspender, alterar ou cancelar o certame, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo contra tais atos.

### 13. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

13.1. Os candidatos que preencherem todos os requisitos previstos no item serão oportunamente convocados para nomeação por meio de chamada pública, mediante edital publicado pela Secretaria Municipal da Educação (SME), devendo-se observar a composição do Banco de Gestores Escolares da Sistema Municipal de Ensino de Sousa oriundo do presente processo seletivo.

13.2. A nomeação do candidato aprovado na Seleção Pública em epígrafe fica condicionada à satisfação de todas as exigências constantes deste Edital e de outras condições complementares exigidas de acordo com a legislação vigente, no prazo constante da convocação feita pela Prefeitura de Sousa-PB.

13.3 Os candidatos aprovados na Seleção Pública, por ocasião de sua convocação, deverão apresentar os documentos exigidos para a nomeação, conforme estabelecido no item 1.5.1, além de outros documentos necessários para a admissão no serviço público municipal.

13.7. O candidato que, na data da nomeação, não comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no item 1.6.1 perderá o direito à vaga.

13.8. A presente Seleção tem a finalidade de preencher vagas já existentes e criar um banco reserva de Gestores Escolares, de onde deverão ser escolhidos os profissionais que serão nomeados para os cargos em comissão de Diretor Escolar e Vice Diretor Escolar da Sistema Municipal do Ensino de Sousa-PB.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 925 – Edição Especial de Novembro de 2023

Sousa/PB – Segunda, 27 de Novembro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
GABINETE DO PREFEITO

## 14. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Publicação do Edital	27/11/2023
Inscrições e envio de documentos comprobatórios pessoais e de títulos	27/11 a 01/12/2023 até às 23h59min
Publicação das inscrições homologadas	04/12/2023
Prazo para o recebimento de recursos das inscrições	04 e 05/12/2023
Publicação das decisões dos recursos das inscrições	06/12/2023
Realização de Curso de Formação	08/12/2023 - 07h:30 até às 11H:30
Divulgação do Local da Prova Objetiva	08/12/2023 - 08h:30 até às 10h:40
Prova Objetiva	09/12/2023
Publicação do resultado da Prova Objetiva	13/12/2023
Prazo para o recebimento de recursos da Prova Objetiva	13 e 14/12/2023
Publicação das decisões dos recursos da Prova Objetiva	15/12/2023
Entrevistas	18/12/2023
Análise dos títulos e Critérios da seleção	18/12/2023
Publicação do resultado dos títulos e do resultado Preliminar	19/12/2023
Prazo para recebimento de recursos da análise dos títulos e do Resultado Preliminar	20 e 21/12/2023
Publicação das decisões dos Recursos	22/12/2023
Resultado final	22/12/2023



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 925 – Edição Especial de Novembro de 2023

Sousa/PB – Segunda, 27 de Novembro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
GABINETE DO PREFEITO

## 15. DA VIGÊNCIA

15.1. A presente Seleção Pública terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração Pública.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todo o conjunto de atividades, ações, informações, resultados e demais atos pertinentes, até a disponibilização do resultado final, será divulgado, exclusivamente, no portal do Município de [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br), sendo o acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

16.2. Os editais referentes ao certame em tela também poderão ser divulgados na Gazeta do Município.

16.3. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, determinará a eliminação do candidato da Seleção Pública, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

16.4. Será excluído da Seleção, por ato da Comissão do Presente Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer ao local na data e no horário determinado para a realização da prova;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a realização da prova;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova e/ou o cartão-resposta e/ou qualquer outro material não permitido;



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 925 – Edição Especial de Novembro de 2023

Sousa/PB – Segunda, 27 de Novembro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
GABINETE DO PREFEITO

g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou no cartão-resposta referente ao certame e as orientações repassadas pelo fiscal de sala, bem como não atender às determinações constantes de qualquer material de aplicação;

j) fizer qualquer anotação referente às questões da prova objetiva, bem como registrar informações relativas às suas respostas ou qualquer outra informação no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não o permitido;

l) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, no certame;

n) não atender às determinações regulamentares da Comissão.

16.5. Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência ou convocação aos candidatos para nenhum procedimento previsto para a Seleção de que trata este Edital.

16.6. Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação/classificação na Seleção, valendo para este fim as publicações oficiais.

16.7. O candidato poderá consultar, no endereço eletrônico, as datas de divulgação dos eventos relativos ao certame.

16.8. O provimento dos cargos elencados no Anexo I do presente Edital será realizado de acordo com a necessidade e oportunidade da Secretaria Municipal da Educação (SME), não configurando direito subjetivo à nomeação a mera aprovação dos candidatos no certame em epígrafe.

16.9. O candidato aprovado será convocado por meio de edital expedido pela Secretaria Municipal da Educação (SME), de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública, sendo que a ordem de chamada e a escolha do local de lotação constituem prerrogativa exclusiva do órgão.

16.10.. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela equipe técnica constituída para realizar o certame por intermédio da comissão do certame, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação (SME).



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 925 – Edição Especial de Novembro de 2023

Sousa/PB – Segunda, 27 de Novembro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
GABINETE DO PREFEITO

16.11. A equipe técnica oficial é o órgão responsável pela mera execução do processo seletivo, não lhe cabendo as providências para a convocação, nomeação e lotação dos candidatos aprovados. Sua atuação, portanto, encerra-se com a divulgação do resultado final do certame.

16.12. A Comarca de Sousa é o foro competente para decidir quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva Seleção Pública.

Sousa(PB), 25 de novembro de 2023.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira  
Prefeito Constitucional  
Município de Sousa

Gilmará Alves Formiga  
Secretária Municipal de Educação  
Sousa - PB



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 925 – Edição Especial de Novembro de 2023

Sousa/PB – Segunda, 27 de Novembro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA PARA OS CARGOS DE  
DIRETOR E VICE DIRETOR

CARGO	QUANT. VAGAS	REMUNERAÇÃO		CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA
		SERVIDOR COM VÍNCULO EFETIVO COM O MUNICÍPIO	SERVIDOR SEM VÍNCULO EFETIVO		
DIRETOR ESCOLAR	04 (quatro) + cadastro reserva	Remuneração do cargo + gratificação prevista em lei municipal	Salário mínimo	40 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou áreas afins
VICE-DIRETOR ESCOLAR	02 (duas) + cadastro reserva	Remuneração do cargo + gratificação prevista em lei municipal	Salário mínimo	40 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou áreas afins



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 925 – Edição Especial de Novembro de 2023

Sousa/PB – Segunda, 27 de Novembro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO II

### QUADRO DE TÍTULOS

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
Cursos de aperfeiçoamento Profissional de 180h	5 pontos para cada curso (máximo de 03)	15
Especialização	5 pontos (máximo 01)	5
Mestrado	10 (máximo 01)	10
Doutorado	10 (máximo 01)	10



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 925 – Edição Especial de Novembro de 2023

Sousa/PB – Segunda, 27 de Novembro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

## CURRÍCULO PADRÃO PARA CANDIDATOS A DIREÇÃO ESCOLAR NA SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOUSA-PB

### DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone Celular:

E-mail:

Matrícula nº:

Cargo:

Vínculo:

Data de Posse e Exercício:

### FORMAÇÃO ACADÊMICA GRADUAÇÃO:

Curso:

Período:

Instituição de Ensino:

### ESPECIALIZAÇÕES:

Curso I:

Período:

Instituição de Ensino:



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 925 – Edição Especial de Novembro de 2023

Sousa/PB – Segunda, 27 de Novembro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
GABINETE DO PREFEITO

Curso II:

Período:

Instituição de Ensino:

## EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA EDUCACIONAL:

EMPREGADOR 1 –

PERÍODO:

CARGO/FUNÇÃO:

EMPREGADOR 2 –

PERÍODO: CARGO/FUNÇÃO:

CARGO/FUNÇÃO:



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 925 – Edição Especial de Novembro de 2023

Sousa/PB – Segunda, 27 de Novembro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

Publicação do Edital	27/11/2023
Inscrições e envio de documentos comprobatórios pessoais e de títulos	27/11 a 01/12/2023 até às 23h59min
Publicação das inscrições homologadas	04/12/2023
Prazo para o recebimento de recursos das inscrições	04 e 05/12/2023
Publicação das decisões dos recursos das inscrições	06/12/2023
Realização de Curso de Formação	08/12/2023 - 07h:30 até às 11H:30
Divulgação do Local da Prova Objetiva	08/12/2023 - 08h:30 até às 10h:40
Prova Objetiva	09/12/2023
Publicação do resultado da Prova Objetiva	13/12/2023
Prazo para o recebimento de recursos da Prova Objetiva	13 e 14/12/2023
Publicação das decisões dos recursos da Prova Objetiva	15/12/2023
Entrevistas	18/12/2023
Análise dos títulos e Critérios da seleção	18/12/2023
Publicação do resultado dos títulos e do resultado Preliminar	19/12/2023
Prazo para recebimento de recursos da análise dos títulos e do Resultado Preliminar	20 e 21/12/2023
Publicação das decisões dos Recursos	22/12/2023
Resultado final	22/12/2023